

PROJETO DE LEI Nº 163/2025

DISPÕE SOBRE A CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL (PPA) DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2022/2025, LEI Nº 4.752/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito do Município de Matelândia, em seu nome, sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a centésima quadragésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, para o quadriênio 2022/2025, compreendendo:

I) Anexo I – Inclusão de metas.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA.
Aos vinte e um dias do mês de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito

ANEXO I

Ampliação de Metas PPA 2022/2025

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Unid.Ação	Descrição			
07.002	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
1.026	Construção de Unidade Escolar da Rede Pública para Ensino Fundamental			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
07.002.12.361.0021.1.026	1.0	R\$ 185.000,00	R\$ 10.690.470,18	R\$ 10.875.470,18
1.026	3000	01 - Recursos Ordinários / Livres 07 - Recursos de Livre		R\$ 1.093.476,53
1.026	31993	03 - Transferências Voluntárias 01 - Educação		R\$ 9.596.993,65
Programa: 0021 - Ensino Fundamental				
Objetivo do programa: O ensino fundamental atende crianças e jovens com idade entre 6 e 14 anos. Essa etapa da educação básica visa desenvolver a capacidade de aprendizado do aluno, por meio do domínio da leitura, escrita e do cálculo, além da compreensão do ambiente natural e social, o sistema político, a tecnologia, as artes e os valores básicos da sociedade e da família.				

08 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS				
Unid.Ação	Descrição			
08.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS			
1.002	Pavimentação em Vias Urbanas			
Funcional	Meta	Saldo Anterior	Ampliação	Saldo Atual
08.003.15.452.0007.1.002	20529.0	R\$ 3.735.017,59	R\$ 8.957.675,94	R\$ 12.692.693,53
1.002	31991	03 - Transferências Voluntárias 99 - Outras Áreas		R\$ 8.111.057,21
1.002	31992	03 - Transferências Voluntárias 99 - Outras Áreas		R\$ 700.000,00
1.002	3504	99 - Outras Origens 99 - Outras Áreas		R\$ 146.618,73
Programa: 0007 - Infraestrutura				
Objetivo do programa: Planejar e gerenciar a execução de obras e serviços de infraestrutura urbana e rodoviária, compreendendo as vias e logradouros públicos urbanos, praças e parques, os serviços constantes de melhorias e acessibilidade, o saneamento básico urbano, bem como acompanhar e fiscalizar a execução de obras rodoviárias e de outras obras públicas, superintender a manutenção e a utilização da frota de máquinas e caminhões do município, prover a limpeza e recolha de lixo tanto orgânico quanto reciclável tanto na área urbana quanto rural do município.				

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 163/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o presente projeto de lei que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a centésima quadragésima primeira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) do Município, Lei 4.752 de 08 de dezembro de 2.021, para o quadriênio 2022/2025. As alterações propostas são para as finalidades abaixo elencadas:

Secretaria de Educação e Cultura

(Processo 53018/2025) - A construção de uma nova escola com 9 salas de aula no Bairro Vila Nova representa um investimento estratégico na área da educação, voltado a ampliar a oferta de vagas e garantir melhores condições de ensino e aprendizagem para crianças e adolescentes da comunidade. O valor total de R\$ 10.190.470,18, sendo R\$ 9.596.993,65 provenientes de repasse e R\$ 1.093.476,53 de contrapartida municipal, assegurará a implantação de uma estrutura moderna, adequada e acessível, capaz de atender à demanda crescente da região e promover o desenvolvimento educacional e social, contribuindo diretamente para a formação cidadã e para o futuro do município.

Secretaria de Infraestrutura e Obras

(Protocolo 53018/2025) - A celebração do Convênio Asfalto Novo Vida Nova, firmado com a Secretaria do Estado das Cidades – SECID, tem por finalidade a execução de pavimentação asfáltica em ruas atualmente com leito natural, abrangendo a Sede do Município, o Distrito de Agro Cafeeira e a Vila Esmeralda, contemplando uma área total de 28.022,07 m² de infraestrutura e 6.275,77 m² de acessibilidade e calçadas. O investimento, no montante de R\$ 8.111.057,21, integralmente custeado por meio de repasse estadual, sem necessidade de contrapartida municipal, possibilitará a transformação urbana destas localidades, proporcionando melhores condições de mobilidade, segurança viária, valorização imobiliária, bem como avanços significativos na qualidade de vida da população beneficiada.

A execução do recape asfáltico sobre pavimentação poliédrica existente na Rua Arcênio Costa, localizada no Distrito Agro Cafeeira, no Município de Matelândia, tem por objetivo revitalizar a malha viária local, abrangendo uma área de 6.270,29 m² de pavimentação e 1.506,93 m² destinados à acessibilidade em calçadas. O investimento total de R\$ 846.618,73, sendo R\$ 700.000,00 provenientes de repasse e R\$ 146.618,73 de contrapartida municipal, garantirá melhores condições de tráfego, maior segurança para pedestres e condutores, valorização da infraestrutura urbana e melhoria significativa na qualidade de vida da comunidade atendida.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 21 de agosto de 2025.

GABRIEL DA SILVA CADINI
Prefeito